

Vogais efectivos: Maria do Carmo Candeias Ferreira, Coordenara Técnica, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, José Manuel Batista de Sousa, Assistente Operacional, ambos trabalhadores do Município de Aljezur;

Vogais suplentes: Anabela de Brito Fernandes Correia, Assistente Técnica e Maria Ivone da Silva Vilhena Araújo, Assistente Técnica, ambas trabalhadoras da Junta de Freguesia de Aljezur.

17 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Consulta a ECCRC — de acordo com a informação extraída das FAQ's da DGAEP em 14 de Agosto de 2009, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 de Agosto de 2009. — O Presidente, *José Manuel dos Santos Marreiros*.

302198019

FREGUESIA DE PORTEL

Aviso n.º 15464/2009

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), por tempo indeterminado.

Lista Unitária de Ordenação Final

Miguel Domingos Rocha Chaurilha — 15,20 valores.

21 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Jesuíno Oliveira Serrano Rendeiro*.

302237003

FREGUESIA DE PORTELA DO FOJO

Aviso n.º 15465/2009

Armando Francisco Mendes, Presidente da Freguesia de Portela do Fojo:

No uso da competência conferida pelo artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, por seu despacho de 12 de Agosto de 2009, se encontra aberto, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedimento concursal comum, de acordo com o estipulado no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, cujo horário de trabalho será estipulado, de acordo com o previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho, orçamentado e previsto no mapa de pessoal, legalmente aprovado pela sessão ordinária da sua Assembleia de Freguesia de 21 de Dezembro de 2008, devidamente publicitada.

1 — Local de trabalho: Freguesia de Portela do Fojo

2 — Caracterização do posto de trabalho: 1 posto de trabalho previsto e não ocupado desta Freguesia, a contratar na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado. Conteúdo Funcional — Informar a Junta sobre situações que tenham implicação na higiene pública e salubridade, limpeza de caminhos, arruamentos e linhas das águas, acompanhar a administração das zonas verdes e executar as demais tarefas que, no âmbito das suas atribuições lhes sejam superiormente determinadas.

3 — Posicionamento Remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública

Freguesia de Portela do Fojo, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Requisitos de admissão

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 Anos de idades completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das Leis de oacinação obrigatória.

5 — Outros Requisitos:

Assistente operacional — Cantoneiro, grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada).

6 — Legislação aplicável: LVCR — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2008, de 31 de Julho, e demais legislação aplicável.

7 — Não há necessidade de existência prévia de uma relação jurídica de emprego público;

8 — A determinação da relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho por tempo indeterminado, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi feita por despacho de 18 de Junho de 2009.

9 — Prazo de apresentação das candidaturas: Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Freguesia de Portela do Fojo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, pode ser entregue pessoalmente na Freguesia de Portela do Fojo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Freguesia de Portela do Fojo, Amoreira Cimeira, 3320-331 Portela do Fojo, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e electrónico, caso exista;
- Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

1 — Os previstos no ponto 4 deste aviso

1.1 — A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade ou do órgão ou serviço onde exerce funções;

1.2 — Os relativos ao nível habilitacional e a área de formação académica ou profissional;

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

11 — Os Métodos de selecção: consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), entrevista profissional de selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação 45 %;
Avaliação psicológica — ponderação 25 %;
Entrevista profissional de selecção — ponderação 30 %.

A valoração final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC (45\%) + AP (25\%) + EPS (30\%)$$

em que:

VF = valoração final;
PC = prova de conhecimentos;
AP = avaliação psicológica;
EPS = entrevista profissional de selecção.